SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 28 de Dezembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO III | Nº 0576

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
APROVAÇÃO DO DIRIGENTE

Prestação de Contas – Subvenções/Adiantamento
Exercício 2011
Responsável Principal: LIESBA
Processo nº.1298/2011

Flávio Gomes de Sousa,Prefeito Municipal de Aperibé,no uso de suas atribuições legais e;
Considerando, a determinação do Egrégio Tribunal de Contas, referente ao pronunciamento e aprovação das contas, referente a subvenção;
Considerando, o parecer emitido pelo setor contábil, com todas as exigências cumpridas, nas fls.39 e 40;
Considerando, o parecer emanado pelo Controle Interno do Município no presente processo de prestação de contas, conforme fls.42.
Considerando toda documentação apresentada pela entidade subvencionada.

Aprovo a presente prestação de contas, que foi apresentada pela LIESBA (Liga das Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos Aperibé), no Processo nº.1298/2011, eis que revestida de legalidade nos termos do art. 24 da Deliberação 200/96.

Aperibé, 21 de outubro de 2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:84DDCEA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1621/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE:

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Artigo 1º - NOMEAR, DAIANA VOGAS DAIBES PEREIRA, matrícula 1408, Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Habitação, para **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** conforme Lei n.º 123 de 27 de julho de 1996, com efeitos retroativos a 01/01/2009.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2011.

*Republicado por incorreção no original publicado no D.O.M.E.R.J. de 13/12/2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:C9C93EBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1634/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE:

Artigo 2º - CONCEDER, ao servidor **LUIS ANTÔNIO FERREIRA**, matrícula 1399, **Gratificação de Encargos Especiais de 80%,** sobre seus vencimentos, na forma da Lei Municipal nº 401 de 19 de fevereiro de 2009, Decreto nº 401 de 07 de abril de 2011, Anexo único, Grupo "B", com efeitos retroativos a 01/12/2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:F033782B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1635/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE:

Artigo 1° - EXONERAR, os membros da **COMISSÃO MUNICIPAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL**, com efeitos retroativos a 30/09/2011.

Artigo 2° - NOMEAR, membros do Governo e da Sociedade, para constituírem a "COMISSÃO MUNICIPAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL", para atender a determinação do referido Convênio, tendo caráter consultivo e propositivo, visando contribuir para a Implantação e Implementação do PETI neste Município, com efeitos retroativos a 01/10/2011.

Presidente:
Gláuscia Prado de Souza Salvini – mat. 1380

Vice-Presidente:
Catherine Barreto Pinto – mat. 1558

I – Entidades Governamentais:

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titulares: Sônia Maria de Souza Lopes – mat. 3020
Suplentes: Maríssia Faria Souto Gonçalves – mat. 1557

Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Cássia Rosane Amim Pontes – mat. 2638
Suplente: Jaqueline Sousa Moura Moraes – mat. 0428

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: – Luziene Guimarães – mat. 2257
Suplente: Ilcilani Rocha Lourenço – mat. 0618

II – Entidades Não-Governamentais:

Conselhor Tutelar:
Titular: Lúcia Câmara Ollivier
Suplente: Marcinéia Bastos de Lima

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Titular: Luciene Belgome Nogueira
Suplente: Clarice Gouveia Carneiro

Conselho Municipal de Assistência Social:
Titular: Joaquim Ribeiro da Silva
Suplente: Reinaldo José de Santana

Artigo 3°: Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:AA896B37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1511/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

REMOVER, a servidora **RITA DE CÁSSIA ARAÚJO DA SILVA**, matrícula 0506, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a Secretaria Municipal de Segurança Pública, com efeitos retroativos a 08/08/2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:78744ED9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2010 1ª CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Aperibé, FLÁVIO GOMES DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação, **CONVOCA**, o(s) candidato(s) abaixo relacionado, classificado no Concurso Público Municipal nº. 001/2010, a comparecer no Hospital Municipal Augustinho Gesuald Blanc, para realização do exame admissional e apresentar os exames complementares mencionados a seguir, no dia **28/12/2011**, às **11:00.**

CARGO: ***GUARDA MUNICIPAL***

Ordem	Nome
01	*JOSÉ SÉRGIO CRUZ FLORENÇO*
02	*REGIS LINDOLFO MARTINS RODRIGUES*

Exames a serem apresentados pelo candidato:
1) Hemograma completo e VHS;
2) Glicose e creatinina;
3) Colesterol;
4) Grupo sangüíneo e fator Rh;
5) Urina (elementos anormais e sedimentos);
6) Eletrocardiograma de repouso (para candidatos com 40 anos ou mais);
7) RX Tórax (para candidatos com 40 anos ou mais ou fumantes);
8) Glicemia em Jejum;
9) Creatinina;

O candidato, após o resultado do exame admissional, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, localizado na RJ 116, Km 208, Bairro Verdes Campos, Aperibé/RJ, munidos dos documentos abaixo relacionados, no horário de **11:30 às 16:00 horas**.
Fica alertado que o não comparecimento do convocado na data indicada, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital.

Documentos a serem apresentados pelos candidatos, originais e cópias:
1) 02 fotos 3/4 recentes;
2) Carteira de Identidade;
3) CPF;
4) PIS/PASEP;
5) Certidão de nascimento ou casamento;
6) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21anos;
7) Comprovante de residência atual;
8) Certificado de Reservista, quando for o caso;
9) C.T.P.S;
10) Título de Eleitor com prova de quitação com a Justiça Eleitoral
11) Exame médico admissional; (fornecido pela Prefeitura Municipal de Aperibé)
12) Declaração de que não acumula cargo público ou Declaração de acumulação de cargo público, com respectiva carga horária, função, órgão e dias trabalhados; (formulário a ser fornecido pela Prefeitura Municipal de Aperibé)
13) Telefone;
14) Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente ao cargo;
15) Carteira de vacinação de filhos menores de 4 anos;
16) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens e Valores;
17) Registro no Conselho Profissional para os cargos referentes às profissões regulamentadas e comprovante de anuidade.
*** este edital encontra-se publicado no site www.diariomunicipal.com.br/aemerj**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Aperibé/RJ, 27 de novembro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:0E047114

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1513/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

CANCELAR, da servidora **GENY FRANCISCA DE FREITAS SOUZA**, matrícula 0424, **Gratificação de Encargos Especiais de 15%,** que foi concedida através da Portaria nº 1348/GP/2011, de

13/05/2011, na forma da Lei Municipal nº 401 de 19 de fevereiro de 2009, com efeitos retroativos a 31/08/2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:2547846A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1512/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CANCELAR, do servidor **THIAGO RODRIGUES FERREIRA**, matrícula 3267, **Gratificação de Encargos Especiais de 100%,** que foi concedida através da Portaria nº 1493/GP/2011, de 30/08/2011, na forma da Lei Municipal nº 401 de 19 de fevereiro de 2009, com efeitos retroativos a 31/08/2011.

Artigo 2º - CONCEDER, ao servidor **THIAGO RODRIGUES FERREIRA**, matrícula 3267, **Gratificação de Encargos Especiais de 20%,** sobre seus vencimentos, na forma da Lei Municipal nº 401 de 19 de fevereiro de 2009, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:F0E10472

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 505 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011

EMENTA: "Cria e dá denominação à Casa de Abrigo no Município de Aperibé":

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé aprovou e eu Prefeito do Município de Aperibé sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica criada no Município de Aperibé a Casa de Abrigo destinada a criança e o adolescente, que terá a denominação "CASA LAR ISRAEL DUARTE ECCARD".

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar no orçamento municipal da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Habitação, dotações próprias até o limite de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinadas a investimento, custeio e manutenção da Casa de Abrigo.

Art. 3º. O Poder Executivo deverá regulamentar o Regimento Interno da Casa de Abrigo, por Decreto, em até 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Aperibé, 26 de dezembro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:3615AC2E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 506 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011

"Cria o Sistema Municipal de Unidade de Conservação da Biodiversidade de Aperibé e autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetuar repasse do ICMS à Associação Civil sem fins lucrativos e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Aperibé aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica criado o Sistema Municipal de Conservação da Biodiversidade de Aperibé, que tem por objetivo dotar o município de cobertura natural que possibilite assegurar à presente e futuras gerações, a satisfatória manutenção da vida silvestre, dos corpos d'água, dos solos e a estabilidade do clima.

Parágrafo único - O objetivo acima declarado será atingido através da constituição e manutenção de áreas especialmente protegidas, públicas e privadas, e da conexão dos fragmentos naturais entre estas, da recuperação e recomposição das áreas degradadas, da facilitação da apropriação social dos espaços especialmente protegidos e da estratégia local de conservação da biodiversidade, através da educação ambiental dos seus munícipes.

Art. 2º - São instrumentos do Sistema Municipal de Conservação da Biodiversidade:
I) a criação e manutenção de áreas naturais protegidas municipais, de acordo com Plano Municipal de Conservação da Biodiversidade a ser aprovado pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e executado pela Secretaria Municipal de Ambiente;
II) o incentivo e apoio aos proprietários particulares que mantiverem espaços protegidos em suas propriedades, sejam elas espaços especialmente protegidos, urbanos e rurais citadas pela **Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 - SNUC;**
III) execução de programa de Educação Ambiental através das escolas municipais e outros meios disponíveis ou a serem criados;
IV) celebração de parceria com órgãos de Municípios vizinhos, Estados e União, além de entidades, instituições ou empresas públicas e privadas, visando cumprir os objetivos da presente Lei;
V) realização de um sistemático processo de monitoramento da biodiversidade local.

Art. 3º - A consecução das ações municipais de incentivo à conservação da biodiversidade e recursos hídricos junto aos proprietários particulares se dará mediante apoio financeiro, material ou humano.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar repasse de até 50% (cinquenta por cento) do montante recebido a título de ICMS Ecológico à Associação Civil sem fins lucrativos, a fim de que esta, em momento posterior, destine tais valores a proprietários de uma Unidade de Conservação local.

§ 1º - O repasse mencionado no caput deste artigo dependerá da celebração de prévio Convênio entre o Município e a Associação Civil envolvida.

§ 2º - Os recursos de que trata o caput deste artigo deverão ser aplicados integralmente na propriedade que abriga a Unidade de Conservação.

Art. 5º - Em relação aos incentivos financeiros aos proprietários de uma Unidade de Conservação - UC serão considerados os seguintes procedimentos:
I) tratativas entre o Município e o proprietário da Unidade de Conservação - UC, diretamente ou através de seus representantes;

II)celebração de convênio entre o Município e entidade sem fins lucrativos, que contenha anexo projeto com respectivo plano de aplicação dos recursos a serem recebidos pelo proprietário da Unidade de Conservação - UC, através da entidade civil, com indicadores objetivos de resultados e de efetividade, que deverão compor o convênio;

III) prestação de contas dos recursos recebidos.

Parágrafo único - Para se credenciar a agente do recebimento e repasse dos recursos destinados aos proprietários da UC, a Associação Civil sem fins lucrativos deve estar cadastrada no Conselho Municipal do Meio Ambiente e ter atuação comprovada em ações pela conservação da biodiversidade, antes da celebração do convênio.

Art. 6º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar de dotação do orçamento vigente do Município, podendo lançar mão de recursos repassados ao município através do ICMS Verde (Lei Estadual 5.100/2007 e Decreto Estadual 41.101/2007).

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, visando sua plena implementação.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aperibé, 26 de dezembro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:7CBDE43C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
R A T I F I C O

Considerando o pedido e as justificativas apresentadas às fls. 02;
Considerando que consta dos autos as condições para execução do serviço, fls. 03;
Considerando que consta, ainda, proposta de preço; (fls. 04 e 05);
Considerando que as documentações do empresário (fls. 06 a 11)
Considerando que consta carta de exclusividade, (fl. 12);
Considerando procuração (fl 13);
Considerando ainda que consta documentação da empresa, fls. 14 à 24;
Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município, acostado às fls. 26.

RATIFICO o ato de dispensa de licitação efetuado pelo Departamento de Compras (fls. 25), amparado pelo art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, referente ao processo nº **0327-11,** referente a "Contratação de bandas para 01(um) show natalino no dia 24/12/2011 e shows para o Reveillon, nos dias 30 e **31/12/2011,** que será realizado na Praça Francisco Blanc, centro, Aperibé-RJ.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ** e

PAULO RENATO STOLLER DA SILVA ME, no valor de R$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS). (Referente dos shows dos dias 24/12/2011 e 30/12/2011) e

E F.Z. BEZERRA no valor de R$ 8.450,00 (OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Em, 22/12/2011

JEAN ANDRADE MOTA
Chefe do Gabinete
Ordenador de Despesa – Dec. 279/09

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:A9C40180

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
OFÍCIO CIRCULAR /SMFP/ Nº 131/2011

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997. A Prefeitura Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, **NOTIFICA** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais com sede neste Município e a Câmara Municipal de Aperibé, da liberação de recursos constitucionais pelo Governo Federal, a saber:

ROYALTIES	R$ 432.320,58	19/12/11
FEP (FUNDO ESPECIAL)	R$ 7.674,98	19/12/11
SUS	R$ 40.531,15	19/12/11
PACS (AGENTES COM. SAÚDE)	R$ 15.000,00	19/12/11
PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	R$ 26.800,00	19/12/11
SAÚDE BUCAL	R$ 8.400,00	19/12/11
FPM	R$ 135.638,69	20/12/11
FUNDEB (FUNDO NAC. DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA	R$ 84.909,73	20/12/11

Aperibé, 20 de dezembro de 2011.

*Republicado por incorreção no original publicado no DOMERJ em 21/12/2011.

ELZY VIEIRA DIAS
Mat.: 1693
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:79606A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
OFÍCIO CIRCULAR /SMFP/ Nº 134/2011

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997. A Prefeitura Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, **NOTIFICA** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais com sede neste Município e a Câmara Municipal de Aperibé, da liberação de recursos constitucionais pelo Governo Federal, a saber:

PBF (PROGRAMA BOLSA FAMILIA)	R$ 10.500,00	26/12/11
PBV (PISO BÁSICO VARIÁVEL – PROJOVEM ADOLESCENTE)	R$ 2.512,50	12/12/11

Aperibé, 26 de dezembro de 2011.

ELZY VIEIRA DIAS
Mat.: 1693
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:1CD02770

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997. O Município de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ **NOTIFICA** a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais com sede neste município da liberação dos seguintes

recursos do Governo Federal, no período de 19/12/2011 a 23/12/2011, conforme abaixo relacionados.

Data	Banco	Conta nº	Aplicação	Valor
19/12/2011	Banco do Brasil	5935-8	ACS	21.750,00
19/12/2011	Banco do Brasil	5935-8	SB	10.500,00
19/12/2011	Banco do Brasil	5935-8	SF	40.200,00
FONTE: *Fundo Municipal de Saúde*				

SORAIA AZIZ NEAMAN
Sec. Mun. de Saúde
Matr. 40/2415 – SMS

Publicado por:
Cristiano Lima
Código Identificador:528E94AE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2011
ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor; CONSIDERANDO os termos do Contrato Repasse nº. 0331.349.92/2010 celebrado entre o Ministério Da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Mendes, tendo como objeto a transferência de recursos financeiros da União destinados à execução de construção de agroindústria no Município de Mendes; CONSIDERANDO a instauração de licitação na modalidade Tomada de Preços, Ordem de Série Anual nº. 006/2011 – Processo nº. 6586/2011; CONSIDERANDO que o instrumento convocatório adotou como critério de aceitabilidade de preços das propostas os valores unitários contemplados na Tabela EMOP/SINAP – mês de referência novembro de 2010;CONSIDERANDO, por fim, os pareceres firmados pela Consultoria Jurídica e pela Controladoria Geral do Município dando conta da regularidade dos procedimentos e julgamentos presentes na ata deliberativa da sessão pública realizada no dia 22/12/2011;RESOLVE:HOMOLOGAR o resultado da licitação tomado à unanimidade pela Comissão Permanente de Licitações objeto da Tomada de Preços nº. 006/2011, ADJUDICANDO a contratação a favor da pessoa jurídica: **GICAFER CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ(MF) nº 04.995.921/0001-92, no valor de R$ 152.419,34 (cento e cinqüenta e dois mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos).Remetam-se os autos à Secretaria de Fazenda e Planejamento para fins de promover o necessário empenhamento da despesa na dicção da Lei nº. 4.320/64.

Mendes-RJ, em 22 de dezembro de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:2768EAC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO Nº 011/2011

Partes: Município de Mendes e **GICAFER CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.** Objeto: execução dos serviços necessários à execução de edificação onde será implantado o módulo básico de agroindústria familiar, na Praça Carlos Gomes, cujo objetivo é fomentar a agroindústria no Município de Mendes.RJ. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 6586/2011 e Edital de Tomada de Preços nº 006/2011. Valor Contrato: R$ 152.419,34 (cento e cinqüenta e dois mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos) Data de celebração contratual: 23 de dezembro de 2011. Vigência: 90 (noventa) dias.

Mendes, 23 de dezembro de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:0C0A18D2

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E RENDA
CONTRATO Nº 1076/2011 LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Contrato de locação que entre si fazem, de um lado **ICLEA MATHILDE DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na Estrada Prefeito Rubens José de Macedo, nº 4405 – Martins Costa, Mendes/RJ, portadora da CI sob o nº 1.803,269-IFP, expedida em 29/08/1962 e CPF nº 657.666.607-15, neste ato denominada **LOCADOR** e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, localizado na Rua Capitão Francisco Cabral, nº 71, Centro - Mendes/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 06.163.884/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal, **JANETE ESTEVES NOGUEIRA PINTO RAMOS**, brasileira, casada, residente e domiciliado a Rua Adélia Nunes Vieira, nº 15 aptº 308, Centro – Mendes/RJ, portadora de CI RG nº 06974154-4 e CPF nº 882.954.947-91, neste ato denominado **LOCATÁRIO**.
DO IMÓVEL
Imóvel situado na Estrada Prefeito Rubens José de Macedo, nº 4405, Martins Costa, Mendes/RJ.
DO PRAZO
O prazo de locação do presente imóvel será de 13 (treze) meses, com início de **13 de dezembro de 2011 a 31 de dezembro de 2011**, podendo ser prorrogado por iguais períodos desde que haja interesse de ambas as partes.
DO ALUGUEL
O LOCATÁRIO se obriga e se compromete a pagar o preço de **R$ 250,00** (duzentos e cinqüenta reais) mensais a título de aluguel. O presente contrato será reajustado anualmente pelo índice estabelecido pelo Governo Federal.
DA FINALIDADE DA LOCAÇÃO
O imóvel ora locado será utilizado como moradia para a Sra. Elisângela Maria Fidelis e seus filhos, com forme definição do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, ofício 041/PJMENDES/2010, Processo aberto na Prefeitura Municipal de Mendes sob o nº 4276/2010 com data de 24/06/2010, requer aluguel social em atendimento a família supracitada.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FUNÇÃO PROGRAMÁTICA
O presente instrumento será empenhado na conta da Dotação Orçamentária Funcional nº 08.122.0025.2.001 – Manutenção da Unidade e Função Programática nº 3.3.90.36.00.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente instrumento tem fundamentação legal no art. 24, X da Lei 8.666/93 e Lei nº 8.245/1991.
DO FORO
Fica eleito o Foro do Município de Mendes/RJ, para nele serem dirimidas as questões oriundas do instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Mendes, 13 de dezembro de 2011.

JANETE ESTEVES NOGUEIRA P. RAMOS
Secretária Municipal
Contratante

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:8C3C2909

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 640/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Exonerar a pedido a servidora estatutária **ANDRÉA BARBOSA FERNANDES MOLDENHAUER,** matrícula n° 10/003.937, cargo Médica-Ginecologista, lotada na U.B.S. Santa Terezinha, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 11/11818/11, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 27 de dezembro de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:E7E552BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 641/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Exonerar a pedido o servidor estatutário **PABLO ANTONIO SILVA DE SOUZA,** matrícula n° 13/004.986, cargo Auxiliar de Escretaria, lotado na E.M. Hélio Mendes do Amaral, da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 12/12413/11, a contar desta data.
Mesquita, RJ, 27 de dezembro de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:32E0CF3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 642/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Exonerar a pedido o servidor estatutário **FABRÍCIO RAMOS PENEDO,** matrícula n° 13/007.062, cargo Contador, lotado no Gabinete do Secretário-SEMUS, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 12/12459/11, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 27 de dezembro de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:E810C7A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 643/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Designar a arquiteta e urbanista Larissa Medeiros Gomes, matrícula nº 11/006.881, CREA-RJ: 1997102087, para acompanhar, fiscalizar e efetuar as medições da execução das obras de construção de um Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no Bairro da Chatuba, objeto do Processo Administrativo nº 02/1996/11, Edital de Tomada de Preços 04/2011, que tem como responsável por sua execução a Empresa Chanfro Engenharia Ltda. , a partir desta data.

Mesquita, RJ, 27 de dezembro de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:67D801EF

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 08/8743/11: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Procuradoria Geral do Município em fls.62/63 e Controladoria Geral do Município em fls.64/65, ratifico a presente Dispensa de Licitação com base no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, adjudicando a empresa **ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL COAD LTDA,** no valor total de R$ **6.888,34** (seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos), para contratação de empresa para prestação de serviços na Área de Recursos Humanos, pelo período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria Municipal de Administração. Após a SEMEF, para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.

Mesquita, RJ, 27 de dezembro de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:7DEBAFB8

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 11/11909/11 De acordo com o parecer favorável conclusivo da Procuradoria Geral do Município em fls.32 e Controladoria Geral do Município em fls.33, ratifico a presente Dispensa de Licitação com base no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, adjudicando a empresa **BEBAMAIS COMÉRCIO DE BEBIDAS E EVENTOS LTDA-ME,** no valor total de R$ **250,00** (duzentos e cinquenta reais), para aquisição de copos de água a serem distribuídos na denominada "Caminhada Lilas" integrante da "Campanha 16 dias de ativismo pelo fim da violência contra a mulher, a pedido da Coordenadoria Municipal dos Direitos da Mulher, da Secretaria Especial de Mobilização Social e Integração Governamental -SEMOSIG. Após a SEMEF, para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.

Mesquita, RJ, 27 de dezembro de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:3FB41B8F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 110/2011 ao Contrato Administrativo nº 020/2008: Partes: Município de Mesquita e **RECOMA CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA LTDA. OBJETO**: Alteração da cláusula décima do referido contrato, prorrogando o prazo para execução da obra e não acarretando acréscimo de valor. **PRAZO**: 60 (sessenta) dias, a contar de 18 de dezembro de 2011. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. Processo nº 11/11593/11.

Mesquita, RJ, 16 de dezembro de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:3A8594C1

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Edital 014/ 2011.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Mesquita, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Federal de nº 8069/90, (Estatuto da Criança e do Adolescente) e,
Considerando o disposto na Lei Municipal de nº. 014 de 07/05/2001, e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº. 772, de 24 de julho de 2009, que dispõe sobre a regulamentação do Conselho Tutelar do Município de Mesquita e dá outras providências,
Considerando resultado do processo de escolha, publicado em 09 de dezembro de 2009 através da Resolução nº 15/2009 do CMDCA no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Mesquita;
Considerando o Decreto Municipal nº. 828 de 18 de dezembro de 2009 que dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Tutelares de Mesquita,
Considerando a Resolução nº 05 do CMDCA de 21 de outubro de 2010 que dispõe do Regimento Interno do Conselho Tutelar, **CONVOCA:**
CRISTIANE TEIXEIRA DE ALMEIDA, primeira suplente do Conselho Tutelar, para exercer a função de Conselheira Tutelar, em substituição à Conselheira Titular *Érica da Silva Gabriel*, em gozo de *período de férias de 10 de Janeiro de 2012 a 09 de Fevereiro de 2012, perfazendo um período de 30 dias.*
Ficando ciente desde já a conselheira suplente ora convocada, que o suplente que não assumir o exercício do mandato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nem justificar por escrito, ao Conselho Municipal dos Direitos a Criança e do Adolescente no mesmo prazo, sua impossibilidade de exercer o cargo nos termos da legislação vigente, perderá o direito à suplência, sendo convocado o suplente imediato.

Mesquita, RJ, 16 de Dezembro de 2012.

JESSÉ DA SILVA DUTRA
Presidente do Cmdca

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:EB8CE4F0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Termo de Contrato nº 047/2011. PARTES: Município de Mesquita e **URBANIZADORA AGAELLES LTDA**. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para execução de obra civis para construção da Praça José de Arimatéia, localizada entre a Rua São Paulo e a Rua Cascata, bairro Juscelino, Mesquita-RJ. **PRAZO**: 04 (quatro) meses, contados da ordem de início. **VALOR TOTAL**: R$ 225.420,13 (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte reais e trez centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo nº 08/8554/11 Vol. I e II.

Mesquita, RJ, 21 de dezembro de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:3D722BFE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 10/10724/11
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO DA AGRICULTURA E EMPREENDEDOR FAMILIAR.
Em atendimento ao disposto na Lei 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD nº 38/2009, através do presente ato, estamos realizando Chamamento Público para **aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar**, que será realizado dia 11/01/2011 às 10:00 horas, rua Arthur de Oliveira Vecchi, nº 120 – Centro – Mesquita – RJ.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, localizada à Rua Arthur de Oliveira Vecchi, nº. 120 - Centro - Mesquita, a partir de 29/12/2011 e poderá ser retirado mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado e 1 (uma) resma de papel A4. Em caso de pessoa física será necessário a apresentação do CPF (Cartão de Pessoa Física) e 1 (uma) resma de papel A4, na Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado.

EDINUBIA MACENA VIEIRA
Presidente da CPL
Mat. 60/007.150

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:8209569F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 09/9148/11
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 70/2011.
OBJETO: Aquisição de Uniformes para o Projeto Toque e Se Toque e Programa Mais Educação.
DATA DE ABERTURA: 10/01/2011 às 10:00h.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação (**SEMED**).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.ºs 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações e/ou regulamentos.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, localizada na rua Arthur de Oliveira Vecchi, nº. 120 - Centro - Mesquita, a partir de 29/12/2011, podendo ser retirado, *in loco*, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado e 10 (dez) caixas de grampos 26/6 com 5000 mil unidades.

EDINUBIA MACENA VIEIRA
Pregoeira
Mat. 60/007.150

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:556F071C

GABINETE DO PREFEITO
***AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

PROCESSO N.º 12/12768/11.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas para execução do Convênio nº 60000.0055758.09.4 celebrado entre o Município de Mesquita e empresa pública PETROBRAS S/A cujo objeto é o Programa de Coleta Seletiva Solidária.
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUAM.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e demais normas deste diploma normativo.
O Município de Mesquita faz a presente cotação de preços para a futura celebração de contrato de fornecimento de bens descritos no processo administrativo acima-mencionado, tendo direito à celebração do negócio jurídico o participante que oferecer o menor preço total.
Os participantes deverão fornecer propostas entre os dias 27 e 28 de dezembro de 2011, das 09:00 às 17:00.
As propostas deverão ser entregues no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Mesquita, localizado Rua Arthur de Oliveira Vecchi, n.º 120 - Centro –Mesquita, telefone nº (21) 2696-8069 ou e-mail.: cotacao@mesquita.rj.gov.br.
Juntamente com as propostas os participantes deverão juntar a seguinte documentação:
I – documentação referente à habilitação jurídica descrita no art. 28 da Lei nº 8.666/93;

II – documentação comprobatória da regularidade junto à Fazenda Federal, Seguridade Social e Fundo de Garantia por tempo de Serviço - FTGS, na forma do art. 29 da Lei 8.666/93.

ANALÚCIA C. BARRETO
Deptº de Compras
Matr. 60/004.847
(*) Republicado por ter saído com incorreção.

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:AAACBC2C



